

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos (13h30min), o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina - CEDCA/SC reuniu-se em Assembleia Ordinária realizada na modalidade híbrida, por web conferência, com a presença de Conselheiros(as) on-line na plataforma *Google Meet*, e presencialmente, na Sala “WEB” da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, situada na Rua Fúlvio Aducci, número 767, no bairro Estreito, em Florianópolis/SC. A presente ata foi lavrada tendo como base o vídeo que contém a reunião plenária na íntegra, realizada por meio da plataforma *Google Meet* e transmitida no Canal do Youtube do CEDCA/SC no link que segue: <https://www.youtube.com/watch?v=ECvpQiYP63M> e foi gravada para consulta posteriormente. Iniciou-se a reunião com a abertura realizada pela Primeira Secretária do CEDCA/SC, Conselheira Giovana Maria Weber Zandoná, sendo este o **ITEM primeiro da ordem do dia: abertura pela Coordenação**. A Conselheira Giovana desejou a todos os presentes na reunião as boas-vindas. Comunica, que esta reunião está sendo transmitida no canal do YouTube, e está sendo gravada para posterior consulta. Saudou os Conselheiros (as) Governamentais e Saudou também o Conselheiro Erasmo, Presidente do Fórum DCA/DC. **Após, deu-se sequência e a convocação ficou como segue: EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2023** Em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/SC, a Coordenadora Adjunta do Conselho, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVOCA** os(as) Conselheiros(as) Titulares e convida os(as) Conselheiros(as) Suplentes para a Reunião Plenária Extraordinária a realizar-se de forma híbrida, por web conferência, no dia **10 de abril de 2023**, segunda-feira, às 13h30min, e presencialmente SAS/SC, situada à Rua Fúlvio Aducci 767 – térreo, Estreito, Florianópolis/SC, para deliberarem sobre a **ORDEM DO DIA**: 1. Abertura pela Coordenação; 2. Justificativa das ausências; 3. Aprovação das ATAs de dezembro de 2022 e fevereiro de 2023 e Recomposição representa Mesa Diretora. Florianópolis, 30 de março de 2023. **Maristela Cizeski** Coordenadora Adjunta do CEDCA (assinado digitalmente) Em seguida passou a palavra para a Secretária do Conselho, Renata da Silva, que trouxe informações sobre o **ITEM 2 – JUSTIFICATIVA DAS AUSÊNCIAS** iniciou dando boa tarde a todos e informou que a convocação para a Reunião Extraordinária do Plenário do CEDCA de abril foi encaminhada aos Conselheiros(as) Estaduais, por e-mail, no dia **04 de abril de 2023 e pelo grupo de whatsapp**. Na oportunidade, foi solicitado apresentação de justificativas de ausência por escrito ao e-mail do CEDCA/SC até esta data. Então, comunicamos que até o presente momento recebemos os seguintes registros: **A Coordenadora Adjunta Maristela Cizeski justificou ausência por ter outra agenda de trabalho; A Conselheira LINDSEY SCARELLI NANDI (IDES) informou que não poderá estar presente por problemas de saúde; A Conselheira Gláucia Martinhago de Souza (OAB), também justificou sua ausência. ITEM 3 – APRECIÇÃO DA ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2022** a ATA da Plenária Ordinária de Dezembro/2022 foi enviada novamente, dia 04 de abril por e-mail, junto com a convocação, e não recebemos nenhuma manifestação. ATA aprovada. **ITEM 04 - RECOMPOSIÇÃO DA MESA COORDENADORA**, Com a nomeação e Posse da gestão 2021/2023, se faz necessário a recomposição da Mesa Coordenadora, com a solicitação de substituição do Conselheiro Juliano, que integra a Mesa Coordenadora, também se faz necessário sua substituição. O assunto foi pauta da reunião Ordinária de 30 de março, e foi solicitado “vistas” pelo Conselheiro Erasmo, dentro do prazo de manifestação recebemos a seguinte manifestação, a qual o Conselheiro Erasmo solicitou que a Secretaria Executiva fizesse a leitura do ofício enviado em resposta ao pedido de vistas:

50 : “Florianópolis, 05 de abril de 2023. Of. UEB-SC No 027/23. Excelentíssima Senhora
51 Maristela Cizeski, Sirvo-me do presente por intermédio de minha pessoa esta que
52 subscreve, vêm com habitual vênua, a Coordenadora-Adjunta do CEDCA/SC, expor e
53 encaminhar o requerido do fato da minha manifestação quanto ao pedido de vista
54 conforme prevê no Art. 7º São atribuições dos membros do Conselho: VI - pedir vistas
55 de processos em discussão, apresentando parecer e devolvendo-os no prazo máximo
56 de 5 (cinco) dias úteis; a Plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
57 Adolescente-CEDCA/SC, em 30 de Março de 2023, em razão do item de pauta
58 proposto pela Mesa Coordenadora do CEDCA no décimo item de pauta da
59 Recomposição representa Mesa Diretora(Necessidade de quorum qualificado, 2/3 dos
60 Conselheiros(as) em condições de Titularidade presentes); Em razão do pedido
61 manifesto-me pela legalidade pautado na Legislação vigente do CEDCA/SC, pela Lei
62 no 12.536, de 19 de dezembro de 2002, e pela Lei No 15.589, de 11 de outubro de
63 2011, em seu Art. 3.º O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente,
64 constituído por dez membros titulares e igual número de suplentes, representantes
65 paritários de órgãos governamentais e entidades não-governamentais, com mandato
66 de dois anos, será composto da seguinte forma: I - Um representante de cada um dos
67 seguintes órgãos: a) Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e
68 Habitação;b) Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; c) Secretaria de Estado da
69 Casa Civil; d) Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte; e) Secretaria de
70 Estado da Educação; f) Secretaria de Estado da Saúde; g) Secretaria de Estado da
71 Segurança Pública; h) Secretaria de Estado da Fazenda; i) Secretaria de Estado da
72 Agricultura e da Pesca; e j) Secretaria de Estado da Comunicação Diante do exposto
73 a Conselheira Governamental Titular Ana Carolina de Castro Freitas Santos, a
74 Conselheira Suplente Myriane Gonçalves da Silva Porto ambas representantes da
75 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, colocaram-se seus
76 nomes para compor a Mesa Diretora do CEDCA/SC, enquanto Coordenação-Geral
77 Ana Carolina e primeira secretária Myriane. Tenhamos a compreensão da forma pela
78 qual a função deliberativa do Conselhos Estadual deve ser exercida no Estado
79 Democrático de Direito como definida na legislação sobrescrevendo a Lei do
80 CEDCA/SC no 12.536, de 19 de dezembro de 2002, em seu Art. 8º: A Coordenadoria
81 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta de
82 forma paritária por quatro Conselheiros, eleitos em Assembleia Geral, anualmente e
83 no mês de abril, para ocuparem os seguintes cargos: I - coordenador geral; II -
84 coordenador-adjunto; III - primeiro secretário; IV - segundo secretário. Parágrafo
85 único. Os cargos definidos no caput deste artigo terão suas atribuições e
86 competências definidas no Regimento Interno. O aspecto central a ser garantido
87 zelando pela legalidade das indicações do CEDCA/SC das entidades governamentais
88 que possuam assento as representantes Conselheiras Estaduais indicadas como
89 Titular e Suplente da SDS corresponde apenas uma Cadeira, faltando-nos a Indicação
90 do representante dentre as NOVE Órgãos Governamentais a estarem compondo junto
91 com a Conselheira Titular Ana Carolina, garantindo o que prevê a Lei a PARIDADE,
92 totalizando os quatro Conselheiros: dois Conselheiros Governamentais e dois
93 Conselheiros Sociedade Civil - está composta por duas Entidades da Sociedade Civil
94 encaminhado à Plenária por ofício, posto em apreciação e aprovação por unanimidade
95 na Plenária as indicações. Cabe destacar que as indicações para a Mesa
96 Coordenadora deverá ser oficializadas na Plenária no processo de deliberação, não

na ingerência do poder governamental na escolha da Mesa Coordenadora, tendo a compreensão de que a democracia não há poder decisório em uma única representatividade, tendo os critérios racionais, factuais, legais, sendo o Conselho espaço de diálogo em torno de questões da coletividade mútua, garantindo o princípio da participação democrática na paridade em todas os processos deliberativos do CEDCA/SC. A Mesa Coordenadora assim constituída deve ser escolhida por seus pares, com alternância na paridade, explicitada na Resolução do CONANDA n.105/2011, art.14, alínea "a", não havendo uma única possibilidade de alteração desta, no Edital de convocação encaminhados aos Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil em 05/04/2023, a Coordenadora- Adjunta do Conselho, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os(as) Conselheiros(as) Titulares e convida os(as) Conselheiros(as) Suplentes para a Reunião Plenária Extraordinária a realizar-se de forma híbrida, por webconferência, no dia 10 de abril de 2023, segunda-feira, às 13h30min, destacando que o Suplente é convidado, na ausência do Conselheiro titular ocupará a cadeira. Por todo o exposto a União dos Escoteiros do Brasil – UEB/SC estará cumprindo a Legislação, bem com as Normativas Legais do FDCA/SC e do CEDCA/SC, evidenciando a Sociedade Civil na promoção, defesa e garantia dos Direitos das Crianças e do Adolescentes de Santa Catarina, requeremos esforços dos órgãos governamentais a sanar a lacuna errônea das indicações oficializadas para possamos na Plenária do dia 10/04/2023, garantirmos enquanto legislação pertinente supracitada a correção da indicação para que possamos exercer nossas atribuições frente ao CEDCA/SC. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço. ERASMO MARCHI CONSELHEIRO ESTADUAL – REPRESENTANTE UEB/SC", o Conselheiro Erasmo fez suas considerações conforme o que trouxe em ofício. O Conselheiro Jair pediu a palavra para acrescentar para falar da questão de proteção em relação a votação paritária de votação governamental, pois se for observado a Mesa Coordenadora ficará desproporcional, pois o suplente não teria direito a voto, apenas em caso de ausência do titular, seu parecer é que não seja colocado na Mesa 2 membros da mesma secretaria. O Conselheiro Daniel também pediu a palavra para lembrar ao todo de que os membros devem parar de tratar a Mesa como se fosse algo extraordinário, a pessoa que está na Mesa Coordenadora terá muito mais trabalho que os demais, que já esteve na Mesa e não gostaria de participar novamente, tem que fazer as ATAs e tem que disponibilidade para trabalhar, e nesse caso a Conselheira Myriane teria, e a votação acontece na Plenária, o conselho não ficaria prejudicado com a sua participação como 1ª Secretária, disso que ela não votaria, apenas na Plenária, isso foi uma votação da Mesa coordenadora, e ele não gostaria de fazer parte da Mesa e em consulta ao jurídico, não há nenhum problema. A Conselheira Rosely recebeu pediu a palavra para dizer que independente de quem vai ou não trabalhar, é preciso garantir a paridade, e se são 2 (dois) Sociedade Civil, 2 (dois) Governamental, insistiu na questão da paridade, e o governamental deve se reunir e escolher 2 (duas) secretarias distintas. A Conselheira Ana Carolina, disse já ter dado todas as razões, disse que em momento algum está deixando a de lado ao que se entende por paridade, que o entendimento sobre o tema, diverge de um e outro seguimento, disse que em momento algum está se deixando de respeitar a paridade, são todos representantes do governo, Titulares e Suplentes. disse que na sua ausência quem responderá pela Mesa Diretora será a Coordenadora adjunta, não sua suplente indicada pela SAS/SC.

Ana lembrou ainda de suas atribuições enquanto Diretora de Direitos Humanos, mas disse que a decisão é do Pleno e está disposta a trabalhar pelo Conselho e caso não seja aprovada a participação de Myriane, quem fará parte da Mesa será o Conselheiro Daniel. A Conselheira Lisiane disse que pretende abrir mão de suas considerações, disse que se sentia constrangida com as falas até o momento e se abstem, e o que de fato a gente está fazendo com investimento no tempo desse conselho que em SC questões e demandas bem complexas, algumas novas e outras antigas, e que para além de garantir a legalidade, garantir seriedade do processo no sentido de que é fundamental por energia a favor do processo, disse que essa fala era para todos desse conselho, para reflexão. A Conselheira Márcia disse que a situação é provisória, que deveria ser aceito a proposta de composição da Mesa coordenadora e nas próximas reuniões, na próxima gestão, se organize de outra forma, disse ainda que sua Secretaria não deveria fazer parte do Conselho, que não vê ligação ou envolvimento com a Criança e Adolescente, que está aqui cumprindo o que diz a Lei, e não tem lugar de fala como as demais Secretarias. A Conselheira Giovana concordou com a fala da Conselheira Márcia, pois em outros momentos e em outros espaços já havia percebido a mesma postura. O Conselheiro Jair disse que não deveríamos perder tempo com essa situação e como todos já falaram, lembrou que a secretaria executiva do Conselho precisa de mais servidores, como previsto na Lei, o Conselheiros de Direito não estão no Conselho para ficar trabalhando direto, até pq todos tem suas atribuições e precisam de suporte, falou sobre sua experiência como Jurista e nesse momento pede um parecer formal do Jurídico, enquanto isso não concorda em discutir o assunto, pede que todos os Conselheiros de Direito, se não se sente incluído deve solicitar a sua substituição, do contrário acredita que não funcionará. O Conselheiro Daniel disse que não será solicitado parecer do Jurídico, disse ainda não ter entendido o motivo dessa celeuma, e qual seria a vantagem de uma secretaria em ter 2 (dois) representantes na Mesa Coordenadora, que ele ficaria apenas para que isso não se prolongue, mas lembraria de todos quando estivesse fazendo a ATA. A Conselheira Giovana disse sempre ter feito as ATAs e que ela às faria, sem problemas, colocou em votação o pedido de vistas do Conselheiro Erasmo, que se manifestou pedindo aprovação de seu pedido que foi colocado em regime de votação, após contagem de votos foi identificado 6 votos por não aprovar o pedido e 7 votos aprovando o pedido de vistas e uma abstenção ao qual a Conselheira Salete se manifestou pois entende que é perda de tempo discutir sobre o tema sendo que a composição será por apenas 01 (um) mês. A Conselheira Ana disse ter outro compromisso, mas foi colocado em votação a composição governamental com Ana Carolina e Daniel Neves. Aprovado por todos, menos pelo próprio Daniel que votou contra. Então a Resolução aprovada ficou como segue: **RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 002/2023 Dispõe sobre a composição da Mesa Coordenadora do CEDCA. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina – CEDCA/SC no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Reunião Plenária Extraordinária de 10 de abril de 2023, RESOLVE:** Art. 1º Aprovar a composição da Mesa Coordenadora do CEDCA na atual gestão, para mandato de 02 (dois) meses, a contar de 10 de abril de 2023, a saber: I – Coordenador(a) Geral, Ana Carolina de Castro Freitas Santos, representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS/SC; II – Coordenadora Adjunta, Maristela Cizeski, representante da Pastoral da Criança; III – Primeiro Secretário, Daniel Neves Damiani, representante da Secretaria

de Estado da Fazenda - SEF/SC; IV – Segundo Secretário, Giovana Maria Weber Zandoná, representante da Associação dos Integrantes do Fórum Catarinense pelo fim da Violência e Exploração Sexual Infância Juvenil. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Florianópolis, 10 de abril de 2023. **Giovana Maria Weber Zandoná** 2ª Secretária do CEDCA/SC. A Secretária Executiva, Renata solicitou inclusão de pauta o **ITEM 05** - Solicitação de alteração da data da Reunião Plenária de Abril/2023, após informações sobre as datas definidas anteriormente, pois por causa de um evento na mesma data, causará um esvaziamento da reunião, pediu a escolha de nova data. A Conselheira Giovana pediu explicação sobre ter 2 (duas) plenárias no mês de maio. **RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 01/2023 Altera e publica o Calendário de Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/SC, para o exercício de 2023.** O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina – CEDCA/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em Reunião Plenária Ordinária de 10 de abril de 2023; **Resolve: Art. 1º** Alterar o art. 1º do calendário de Reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/SC, para o exercício de 2023, no mês de abril, constante na Resolução CEAS/SC nº 11, de 15 de dezembro de 2022, publicada em 19 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Estado – DOE/SC nº 21.920, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Art.1º**..... Maio – 04 (quinta-feira).....**(NR) Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data. Florianópolis, 10 de abril de 2023. **Giovana Maria Weber Zandoná** 2ª Secretária do CEDCA/SC. A Conselheira Giovana passa a palavra para a Secretária Renata para que faça uma breve informação, a qual trouxe que pela manhã o CEDCA/SC recebeu uma divulgação da FECAM, de que o CEDCA/SC colaborou com esse material, e que talvez por desconhecimento esta Secretária, Ana Carolina solicitou a divulgação para os Conselheiros e sugeriu que fosse aprovado por Resolução a divulgação desse material. Solicitou que fosse votado nessa data ou poderia ser deixado para a próxima Plenária. O Conselheiro Erasmo disse que esse material não necessita de aprovação, pois foi feito em conjunto com a FECAM e está relacionado a arrecadação do FIA/SC, em parceria com o CEDCA/SC. O Conselheiro Daniel trouxe considerações sobre o plano de ação e aplicação com prazo de conclusão até dia 15 de abril para que ele possa compilar e ser levado para aprovação na próxima reunião Plenária. A próxima plenária Ordinária foi deliberada para dia 04 de maio de 2023. Por fim, cabe-nos registrar que estava presente na modalidade online nesta plenária os/as Conselheiros/as: Ana Carolina de Castro Freitas Santos (SAS), Márcia Reginato (SAR), Daniela Carla Soares Scaranto (SED), Daniel Neves Damiani (SEF), Indiane Werling de Oliveira (SSP), Edemilson Vieira (SEC), Erasmo Marchi e Roberto Murilo Coutinho (União dos Escoteiros do Brasil), Priscila Lorentz Muller (Federação das APAES de SC), Lisiane Bueno da Rosa (CIEE/SC), Gislaine Dutra (ACCT), Salete de Oliveira Luciano (Pastoral da Criança), Valdir Gurgiel (União Catarinense de Educação – UCE), Jair Pereira (OAB/SC), Giovana Weber Zandoná e Rosely Steil (Associação dos Integrantes do Fórum Catarinense pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infância Juvenil). Participaram ainda da reunião a Secretária do Conselho, Renata da Silva. Giovana agradeceu e deu por encerrado os trabalhos. **ATA APROVADA NA PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AP018QJ2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIOVANA MARIA WEBER ZANDONÁ (CPF: 761.XXX.869-XX) em 21/12/2023 às 20:37:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2023 - 16:25:37 e válido até 11/04/2123 - 16:25:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDAxMjVfMTI1XzlwMjJfQVAmThRSjl=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00000125/2022** e o código **AP018QJ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.